



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Memorando nº 328 / ACS-GM-MEC**

Brasília, 10 de junho de 2013.

Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Sr. Cleuber Lopes Alves

Assunto: **Resposta ao MEMO 113/2013 – CCC/CGCC/SA/SE/MEC**

Prezado Senhor,

Em referência ao memorando supracitado, informamos no documento anexo (fl. 2), as devidas respostas a respeito do Pedido de Esclarecimento ao Edital – Concorrência nº 02/2013 cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade:

Atenciosamente,

**Felipe Ehrick Danziato**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

## ANEXO I

### QUESTIONAMENTO 1

Em relação aos espaços concedidos pelo convênio MEC/Abert, gostaríamos de esclarecer:

Na página 48, item 7, cita:

No mínimo, cinco inserções de filmes e cinco inserções de spots de rádio de até 60 segundos, diariamente, sendo pelo menos uma, em horário nobre, das 19 às 22 horas na TV e das 7 às 10 horas no rádio.

Na página 49, item 8.2, cita:

- a) 5' (cinco minutos) diários , de segunda a sexta-feira, para exibição ou irradiação de mensagens ou programas, distribuídos homoganeamente ao longo da programação diária compreendida entre 6 e 24h, divididos em 10 (dez) mensagens de 30" (trinta segundos); e
- b) 10' (dez minutos) semanais, aos sábados ou domingos, para exibição ou irradiação de mensagem ou programa, ao longo da programação, das 6h às 10h.

Alternativa:

- a) 4' (quatro minutos) diários , de segunda a sexta-feira, para exibição ou irradiação, distribuídos homoganeamente ao longo da programação diária compreendida entre 6 e 24h, divididos em 8 (oito) mensagens de 30" (trinta segundos); e
- b) 60" (sessenta segundos) diários , de segunda a sexta-feira, reservados nas emissoras de televisão, preferencialmente entre 18 e 23h, e nas emissoras de rádio, preferencialmente entre 7 e 12h.

Considerando que a informação contida nas páginas 48 e 49 diferem em quantidade de inserções, formato (30" e 60") e faixas horárias, com qual informação devemos trabalhar?

**Resposta:** Sobre diferença entre as opções colocadas (págs. 48 e 49), esclarecemos que na página 49, é a garantia de veiculação em horário nobre na alternativa "b", tanto no rádio (7 às 12h) como na TV (18 às 23h).

No caso de considerarmos as informações da página 49, é possível, por exemplo, ao invés de utilizar 10 (dez) mensagens de 30" (trinta segundos), utilizar 5 (cinco) mensagens de 60" ? Há essa flexibilidade?

**Resposta:** Quanto à flexibilidade de formato, a agência pode propor filmes/spots de 30 ou de 60", levando em consideração o tempo total diário disponibilizado pelas emissoras por meio do acordo.